



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFICIO Nº 370/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8137/2022

Pilar do Sul, 08 de Dezembro de 2022.

Em atendimento ao requerimento nº 091/2022 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul-SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br


Protocolo N.º 0712-2022

Recebido do Executivo 0365-2022

12/12/2022 11:43:00

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



Pilar do Sul, 06 de dezembro de 2022

Ofício SEED nº 594/2022 –A/C Clayton Álvaro Machado
Processo Administrativo nº8137/2022
DESPACHO – Requerimento CMPS nº 91/2022

Com meus cumprimentos, segue resposta ao requerimento nº 91/2022 em nome do vereador Clayton Álvaro Machado, a saber:

- 1) A Secretaria de Educação registra em livros próprios todas as reuniões administrativas e/ou pedagógicas com pautas diversas, algumas mais gerais e outras, específicas para determinada Unidade Escolar. Com relação ao trabalho da SEED em parceria com o Conselho Municipal, este é um órgão consultivo e normativo, cuja pauta de trabalho e agenda de reuniões não coincide, necessariamente, com as reuniões da Secretaria. Em se tratando de muitos temas, as atas estão disponíveis e de acordo com o propósito do solicitante, poderá ser retirada a cópia da ata.
- 2) Todos os decretos e resoluções referentes ao ano de 2022 foram publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, local de consulta pública.
- 3) O Decreto, anexo neste requerimento, é um documento apenas para estudo e serviu de texto-base na reunião dos gestores escolares no último dia 23/11/2022. Não foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação sem antes ter sofrido as modificações necessárias, apontadas pelos diretores de escola e coordenadores de escola. A contribuição do C.M.E. ocorreu em outra reunião, na data de 28/11/2022 e este sim foi o dia da aprovação do Decreto, que virou lei tão somente no dia 01/12/2022, através do nº 4.172/2022. Nota-se, portanto, que tais questionamentos são anteriores à publicação do Decreto. É evidente que o C.M.E. deu parecer final para que as decisões tomadas fossem publicadas, inclusive com o propósito de revogar a Resolução SEED nº 01/2022, de 14/09/2022.

Sendo o que me cabe,
Atenciosamente,


Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
RG: 12.809.530-1
Secretária de Educação

Ilma. Sra Milena Guedes C.P. dos Santos
M.D. Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
A/C. Vereador - PSD
Câmara Municipal de Pilar do Sul